JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

			RECIBO						
A Empres	a								
Telefone:	ı de qualquer	alteração	, retirou es pelo e-mail:	te Edita	l de	Licitação	е	deseja	ser
ou pelo fa	X:								_
Local e Da	ata				, _	/	_/_		
		-	(assinatura)					
_	(tradução d	a assinatura en	n letra de	form	a)			

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA JUCEMG PELO e-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u> ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) Data: 20/04/2006

Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006
NOME DO LICITANTE:
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006
NOME DO LICITANTE:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de artigos e componentes elétricos para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2 É vedada a participação na presente licitação:
 - **3.2.1** suspensa ou impedida de licitar ou contratar coma Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 3.2.2 em consórcio;
 - **3.2.3** em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- **3.3** A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.
- **4.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

- **4.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- **4.4** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

- **5.1** A PROPOSTA deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha e rubricadas nas demais folhas e anexos.
 - **5.1.1** As colunas: "MARCA", "MODELO" e "FABRICANTE", deverão ser preenchidas por todas as licitantes. A coluna "PREÇO UNITÁRIO COM ICMS", deverá ser preenchida pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa ME, bem como, pelas licitantes sediadas nos demais Estados. A coluna "ALÍQUOTA DO ICMS Dispensado" deverá ser preenchida apenas pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa ME. A coluna "PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS" deverá ser preenchida pelas empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, seja ela, Microempresa ou não.
 - **5.1.2** Os materiais constantes do ANEXO I deste Edital deverão ser novos, entendidos como de primeiro uso, não sendo admitida a cotação de materiais recondicionados.
 - **5.1.3** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.
 - **5.1.4** As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.1.5 – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa - ME a que se refere o item

- 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.
- **5.1.6** Os preços serão fixos e irreajustáveis.
 - **5.1.6.1** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.
- **5.1.7** Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

6 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1 -** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento definitivo dos materiais pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, cuja entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- **6.2 -** O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.
- **6.3** A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.
- **6.4 -** A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento (ANEXO V).
- **6.5** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.6 - Caso o material não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

- **6.7** Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pela JUCEMG, através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.
- **6.8** Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá estar necessariamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais/SEPLAG.
- $6.9 \acute{\rm E}$ da responsabilidade da empresa adjudicatária, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o serviço, por atraso de pagamento ou recolhimento, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

- **7.1** O envelope de nº. 2 DOCUMENTAÇÃO **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:
 - a) CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
 - b) Certidão Negativa de Débito CND, do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento da aquisição, objeto desta licitação;
 - d) Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo IV).
- **7.2** Os documentos enumerados nos subitens 7.1 "a", "b", poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 7.1 "c", poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido ao licitante. O documento exigido no subitem 7.1 "d" deste edital deverá ser apresentado em original.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7.2.1 – O licitante que optar em apresentar o documento enumerado nos subitem 7.1 "c" em cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, deverá fazelo no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6°

- andar Centro Belo Horizonte/MG no horário de 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, até o dia 19/04/ 2006.
- **7.3** Os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura desta licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.
- **7.4** O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, exceto aquele enumerado no subitem 7.1 "d", pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

8- DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:
 - **8.1.1** No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.
 - **8.1.1.1** Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.
 - **8.1.2** Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.2.1 — Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances

verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

- **8.1.2.2** Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- **8.1.3** Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.
 - **8.1.3.1** A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9 - D0 JULGAMENTO

- **9.1** O julgamento será procedido da seguinte forma:
 - **9.1.1** O critério de julgamento será o **menor preço** total global ofertado por **LOTE.**
 - **9.1.2** No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 9.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.
 - **9.1.3** Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e, com base na estimativa de custo constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias decidirá motivadamente a respeito.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- **9.1.4** Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.
- 9.1.5 No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço

proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

- **9.1.6** Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.
- **9.1.7** Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor da licitação.
- **9.1.8** Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição, e, não havendo manifestação para interposição de recurso por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o(s) lote(s) objeto desta licitação.
- **9.1.9** Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto. Os envelopes não retirados serão destruídos.
- **9.1.10** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10-D0S RECURSOS

10.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- **10.2** A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

- **10.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.
- **10.5** O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6** O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou email.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ou os itens constantes do objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- **11.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

12 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **12.1** Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.
 - **12.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como,

o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- **13.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - **13.1.2** multas:
 - **13.1.2.1** a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor estimado da Autorização de Fornecimento.
 - **13.1.2.2** 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - **13.1.2.3** 20% (vinte por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, recusar a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento.
- **13.1.3** anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;
- **13.1.4** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **13.1.5** indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para a aquisição de produtos/materiais de outro licitante;
- **13.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **13.2** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- **13.3** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **13.4** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - **13.4.1** retardarem a execução do pregão;
 - **13.4.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 33 90 30 20 (60.1) do orçamento vigente da JUCEMG.

15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1** O objeto da presente licitação será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento no Serviço de Almoxarifado da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 8º andar, Centro Belo Horizonte/MG, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 HORAS, de segunda à sexta-feira (dias úteis).
- **15.2** O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento e de Materiais da JUCEMG:
 - a) provisoriamente: no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos:
 - b) definitivamente até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do material entregue com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conseqüente aceitação.
- **15.3** A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

15.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança dos materiais entregues.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

- **16.2** Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- **16.3** A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.
- **16.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **16.5** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.
- **16.6** Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.7** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.8 -** É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.
- **16.9 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- **16.10 -** É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.
- **16.11 -** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

- **16.12 -** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- **16.13 -** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br.
 - **16.13.1 -** O valor acima mencionado deverá ser depositado na conta da JUCEMG e deverá ser apresentado comprovante de depósito na Divisão de

Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG.

- **16.13.2** Os interessados poderão depositar o valor atinente à produção do edital na conta do **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, Conta corrente: 1109-6) **OU** na conta do **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).
- 16.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.
- **16.15** Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 5º andar Centro Belo Horizonte Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda à sexta feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail qualidade@jucemg.mg.gov.br, respeitados os horários e dias acima indicados.
- **16.16** Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - ANEXO I ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
 - ANEXO II CREDENCIAMENTO (MODELO)
 - ANEXO III PROPOSTA
 - ANEXO IV DECLARAÇÃO (SUBITEM 7.1 "d")
 - ANEXO V MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 04 de abril de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito Presidente MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1 - OBJETO:

1.1 – Fornecimento de material elétrico para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação
01	01	05	Unid.	Disjuntor para rede elétrica tipo termonagnético, corrente nominal de 35 amperes, unipolar, tensão nominal de 127 volts, freqüência nominal de 50/60 HZ, capacidade de interrupção de 5000 amperes.

02	01	15	Unid.	Fita isolante, antichama, medindo 19mm x 20 metros.
03	01	10	Unid.	Plugue formato triangular, tipo 2 pinos redondos.
04	01	20	Unid	Espelho para instalação elétrica, tipo parede, em PVC, para uma tomada redonda 2 x 4.
05	01	50	Unid.	Receptáculos – suporte de lâmpada incandescente – E27 em porcelana.
06	01	300	Unid.	Soquete para lâmpada fluorescente de encaixe, com 2 pinos.
07	01	50	Unid.	Tomada para rede elétrica, formato redondo, tipo fêmea, de 3 pólos, contato chato em baquelite.
08	01	100	Unid.	Tomada para rede elétrica, formato redondo com placa, tipo fêmea sobrepor sistema X, de 2 pinos + T, em PVC, tensão 110/220, 20 amperes.
09	01	200	Unid.	Conector elétrico, tipo de PVC, com parafuso pendido, 15 amperes, para fios 2,5mm, com 2 pólos.
10	01	20	Unid.	Canaleta de PVC, medindo 10mm largura x 10mm altura x 1m para condução de fios na cor branca.
11	01	100	Unid.	Caixa de conexão elétrica de PVC, para 1 tomada, 2 disjuntores unipolares, medidas 120mm x 140mm x 65mm com tampa.
12	01	200	Unid.	Soquete (bocal) antivibratório, em PVC, para lâmpada fluorescente até 600 volts.
13	01	100	Peça com 3 metros	Eletroduto em PVC, rígido roscavel, liso diâmetro de 1 polegada, classe B.
14	01	30	Unid.	Luva para eletroduto, em PVC, com rosca, diâmetro de 1 polegada, classe B.
15	01	30	Unid.	Curva para eletroduto de PVC, roscavel, ângulo de 90 graus, raio longo de 01 polegada, classe B.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação
16	01	300	Unid	Tomada para rede elétrica, sem placa, formato redondo, tipo fêmea, universal, de 2P+T, tensão 250, 15 amperes, cor preta.
17	01	800	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, mole, classe 4, isolamento em PVC 750V, camada externa em PVC, seção de 6mm2, condutures isolados na cor preta, conforme NBR 5410/1997 – ISO 9002 e certificado pelo INMETRO.
18	01	300	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, mole, classe 4, isolamento em PVC 750V, camada externa em PVC, seção de 2.5mm2, condutures isolados na cor preta, conforme NBR 5410/1997 – ISO 9002 e certificado pelo INMETRO
19	01	500	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, mole, classe 4, isolamento em PVC 750V, camada externa em PVC, seção de 6mm2, condutures isolados na cor azul, conforme NBR 5410/1997 – ISO 9002 e certificado pelo INMETRO.

1 1	1	ı	i	10/41
20	01	400	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, mole, classe 4, isolamento em PVC 750V, camada externa em PVC, seção de 6mm2, condutures isolados na cor verde, conforme NBR 5410/1997 – ISO 9002 e certificado pelo INMETRO.
21	01	200	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, mole, classe 4, isolamento em PVC 750V, camada externa em PVC, seção de 2.5mm2, condutures isolados na cor verde, conforme NBR 5410/1997 – ISO 9002 e certificado pelo INMETRO.
22	01	200	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, mole, classe 4, isolamento em PVC 750V, camada externa em PVC, seção de 2.5mm2, condutures isolados na cor azul, conforme NBR 5410/1997 – ISO 9002 e certificado pelo INMETRO.
23	01	16	Unid.	Lâmpada halógena dicroica, potência de 150 Watts, tensão de 20 volts, base E57, bipino DDL (para scanner Kodak 2400DSV).
24	01	20	Unid.	Lâmpada halógena dicroica EPZ, potência de 50 Watts, tensão de 13.8 volts, base bipino.
25	01	20	Unid.	Lâmpada halógena, cápsula, potência de 150 Watts, tensão de 24 volts, com 2 pinos
26	01	800	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular, bulbo T12, potência de 40 Watts, bipino médio, super luz do dia.
27	01	20	Unid.	Lâmpada halógena, dicroica potência de 50 Watts, tensão de 110/130 volts, base bipino.
28	01	200	Unid.	Reator eletromagnético, auto fator potência, para lâmpada fluorescente tubular, com partida rápida, capacidade para 2 lâmpadas de 40 Watts, tensão de 127 volts, 60 HZ, FP 0,98, potência total máxima de 98 Watts. O produto deve possuir selo de aprovação do INMETRO e deve ser fornecido juntamente com seu termo de garantia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação
29	01	15	Unid.	Reator eletromagnético para lâmpada vapor metálico, com capacitor, sem ignotor, com capacidade par 1 lâmpada de 150 Watts, tensão de 220 volts, FP 0,95, perda igual ou inferior a 7 Watts, produto deve ter selo de aprovação do INMETRO e deve ser fornecido juntamente com seu termo de garantia.
30	01	50	Unid.	Reator eletromagnético, alto fator potência, para lâmpada fluorescente tubular, com partida rápida, capacidade para 1 lâmpada de 40 Watts, tensão de 137 volts, 60 HZ, FP 0,85 – potência total máxima de 51 Watts, produto deve ter selo de aprovação do INMETRO e deve ser fornecido juntamente com seu termo de garantia.
31	01	50	Unid.	Lâmpada HQI-TS para descarga em alta pressão – vapor metálico, com bulbo duplo contato, potência de 150 Watts, alimentação via reator/ignitor de 220 volts, luminosidade mínima de 11000 lumens, vida útil mínima de 9000 horas, base rx7s bilateral, eficiência luminosa de 213,33 lumens/Watt, o produto deve vir acompanhado pelo termo de garantia.

2 - PRAZO:

2.1 - O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 – 8º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – Serviço de Almoxarifado, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não sendo permitido em hipótese alguma, a oferta de produtos/materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2006.

Marcos Wellington de Castro Tito Presidente MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

ANEXO II

CREDENCIAMENTO (MODELO)

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu		18/41 _, Carteira de Identidade
nº, Órgão expedidor:	, CPF:	_, representante legal da
Licitante:		
CREDENCIO o(a) Senhor (a):		
nome completo	,	estado civil
naturalidade ,	nacionalidade	CPF
céd. identidade/órgão expedidor	residê	ncia
telefone ,	profissã	ăo
a quem confere amplos poderes para todos os atos e reuniões relativos especiais para desistir de recursos, preços e demais condições, confe acordos, assinar atas, rubricar docum substabelecer esta para outrem, com bom, firme e valioso. Por ser verdade	à licitação em referência, interpô-los, apresentar ssar, transigir, desistir, nentações e propostas de ou sem reservas de iguais	i, conferindo-lhe poderes lances verbais, negociar firmar compromissos ou licitantes, podendo ainda,

de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante (reconhecer firma)

de

Belo Horizonte,

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):	
ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av, nº	, Bairro
CEP, Cidade, Estado	
CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (<mark>Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO</mark> "):	
TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):	
FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):)
E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):	

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

a) valor total global com ICMS: R\$ _ b) * valor total global sem ICMS: R\$

				-					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	05	Unid.	Disjuntor para rede elétrica tipo termonagnético, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
Valor	/alor Total Global lote 01: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):								

* Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)		
02	01	15	Unid.	Fita isolante, antichama, conforme especificação do Anexo I deste Edital.							
	Valor Total Global lote 02: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):										
			m ICMS)		
b) * va	lor total	global s	em ICM	S: R\$()		

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Proposhimonto obrigatório pola licitanto):

	THE TOTAL BY LIGHT WITH A CONSTRUCTION OF THE										
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)		
03	01	10		Plugue formato triangular, conforme especificação do Anexo I deste Edital.							
Valor	Total G	lobal lot	t e 03 : er	m algarismo e por extenso, em moeda corrente	nacional: (Pree	nchimento obr	<mark>igatório</mark>):				
a) valo	r total g	lobal co	m ICMS	: R\$()		
b) * va	lor total	global s	em ICM	S: R\$()		

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
04	01	20	Unid	Espelho para instalação elétrica, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valo	Valor Total Global lote 04: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Proposhimonto obrigatório pola licitanto):

TTOTAL	OOME	1(0)/(2 2	37 (E1011	7.1.4.1.2 (Free let little little obligatorio pera licitatite).					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
05	01	50		Receptáculos, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valo	r total g	lobal lot lobal co global s	m ICMS	,	e nacional: (<mark>Pree</mark>	enchimento obr	<mark>igatório</mark>):)

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
06	01	300	Unid.	Soquete para lâmpada, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valo	Valor Total Global lote 06: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME	COME	RCIAL L	JA LICIT	ANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
07	01	50	Unid.	Tomada para rede elétrica, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valo	r total g	lobal co	te 07: er m ICMS	,	e nacional: (<mark>Pree</mark>	enchimento obr	<mark>igatório</mark>):)

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
08	01	100	Unid.	Tomada para rede elétrica, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valo	Valor Total Global lote 08: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Alíquota do Preço Unitário Preço Unitário **ICMS** Marca **Fabricante** sem ICMS (R\$) com ICMS (R\$) **Especificações** Qtde. Unid. Lote Item (Preenchimento (Preenchimento dispensado (Preenchimento (Preenchimento obrigatório) obrigatório) obrigatório) (Preenchimento obrigatório) obrigatório) Conector elétrico, tipo de PVC Unid. conforme especificação do Anexo 09 01 200 deste Edital. Valor Total Global lote 09: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$

b) * valor total global sem ICMS: R\$

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
10	01	20	Unid.	Canaleta de PVC, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 10: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Alíquota do Preço Unitário Preço Unitário ICMS Marca **Fabricante** sem ICMS (R\$) com ICMS (R\$) **Especificações** Qtde. Unid. Lote Item (Preenchimento (Preenchimento dispensado (Preenchimento (Preenchimento obrigatório) obrigatório) obrigatório) (Preenchimento obrigatório) obrigatório) Caixa de conexão elétrica de PVC 11 conforme especificação do Anexo I 01 100 Unid. deste Edital. Valor Total Global lote 11: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$

b) * valor total global sem ICMS: R\$

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
12	01	200	Unid.	Soquete (bocal) antivibratório, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
	Valor Total Global lote 12: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):								
			CMS: R\$ _)
b) * valo	or total g	lobal sem	ı ICMS: R\$	S()

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME (COMER	CIAL DA	LICITANTI	E <mark>(Preenchimento obrigatório pela licitante</mark>):					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
13	01	100	com 3	Eletroduto em PVC, rígido, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valor	total glo	bal com l	13: em alga CMS: R\$ _	arismo e por extenso, em moeda corrente	e nacional: (Pree	enchimento obr	<mark>igatório</mark>):)

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
14	01	30	Unid.	Luva para eletroduto, em PVC, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 14: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante)	:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
15	01	30	Unid.	Curva para eletroduto de PVC, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
	Valor Total Global lote 15: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):								
	a) valor total global com ICMS: R\$()								
b) * valo	b) * valor total global sem ICMS: R\$()								

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
16	01	300	Unid	Tomada para rede elétrica, sem placa, conforme especificação do Anexo I deste Edital						
a) valor	Valor Total Global lote 16: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
17	01	800	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 17: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
18	01	300	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 18: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME (COMER	CIAL DA	LICITANT	E <mark>(Preenchimento obrigatório pela licitante</mark>).					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
19	01	500	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
				arismo e por extenso, em moeda corrente	e nacional: (Pre e	nchimento obr	<mark>igatório</mark>):		
a) valor	total glo	bal com I	CMS: R\$_	()
b) * valo	or total gl	lobal sem	ICMS: R\$	S()

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
20	01	400	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 20: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME	JOMER	CIAL DA	LICITANTI	に (Preenchimento obrigatório pela licitante):					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
21	01	200	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valor	total glo	bal com l	21: em alga ICMS: R\$ _	arismo e por extenso, em moeda corrente	e nacional: (<mark>Pree</mark>	enchimento obr	<mark>igatório</mark>):)

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
22	01	200	Metro	Cabo elétrico unipolar flexível, de cobre, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 22: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DALICITANTE TO THE PARTY OF T

Lote Item Qtde. Unid. Especificações Marca (Preenchimento obrigatório) Fabricante (Preenchimento obrigatório)	INOIVIL V	COMER	OIAL DA	LICITAINI	(Preenchimento obrigatorio pela licitante).					
	Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	(Preenchimento	(Preenchimento	com ICMS (R\$) (Preenchimento	ICMS dispensado (Preenchimento	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
deste Edital.	23	01	16	Unid.	conforme especificação do Anexo I					
Valor Total Global lote 23: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(a) valor	total glo	bal com	ICMS: R\$ _		e nacional: (Pree	enchimento obr	<mark>igatório</mark>):)

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
24	01	20	Unid.	Lâmpada halógena dicroica EPZ, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
	Valor Total Global lote 24: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):									
	a) valor total global com ICMS: R\$()									
b) * valo	or total gl	lobal sem	ICMS: R\$	S()	

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Proposhimonto obrigatório pola licitanto):

	001111211	01, (2 5) ((recinominate obligatorio pola notamo).					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
25	01	20	Unid.	Lâmpada halógena, cápsula, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
Valor T	otal Glo	bal lote 2	25 : em alga	arismo e por extenso, em moeda corrente	e nacional: (Prec	nchimento obr	<mark>igatório</mark>):		
a) valor	total glo	bal com I	CMS: R\$_	(·)
b) * valo	or total g	lobal sem	ICMS: R\$	<u> </u>)

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
26	01	800	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular, conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
	Valor Total Global lote 26: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$(
	b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

NOME COMERCIAL DA LICITANTE	(Preenchimento obrigatório pela licitante)):

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	
27	01	20	Unid.	Lâmpada halógena, dicroica conforme especificação do Anexo I deste Edital.						
a) valor	Valor Total Global lote 27: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$()									

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
28	01	200	Unid.	Reator eletromagnético, auto fator potência, para lâmpada fluorescente tubular, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valor	Valor Total Global lote 28: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$ (

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NOME	COMER	CIAL DA	LICITANT	E <mark>(Preenchimento obrigatório pela licitante</mark>).					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
29	01	15	Unid.	Reator eletromagnético para lâmpada vapor metálico conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valor	total glo	bal com l	29: em alga ICMS: R\$	arismo e por extenso, em moeda corrente	e nacional: (<mark>Pree</mark>	enchimento obr	<mark>igatório</mark>):)

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
30	01	50	Unid.	Reator eletromagnético, alto fator potência, para lâmpada fluorescente tubular, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) valor	Valor Total Global lote 30: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$() b) * valor total global sem ICMS: R\$ (

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

ANEXO III - PROPOSTA

NON	VIE COMER	CIAL DA	LICITANT	上 (Preenchimento obrigatório pela licitante):					
Lo	te Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (<mark>Preenchimento obrigatório</mark>)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
31	1 01	50	Unid.	Lâmpada HQI-TS para descarga em alta pressão, conforme especificação do Anexo I deste Edital.					
a) va	or Total Glo alor total glo valor total g	bal com	ICMS: R\$	arismo e por extenso, em moeda corrente	e nacional: (<mark>Pree</mark> n	chimento obrig	<mark>jatório</mark>):)

^{*} Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

NOME COMERCIAL	DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório p	pela licitante):		
PRAZO DE ENTREGA licitante):	: máximo 30 (trinta) dias corridos, _dias úteis.	contados da data de recebimento da	a Autorização de Fornecimento	(Preenchimento obrigatório pela

PRAZO DE GARANTIA E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos garantir o(s) produto(s) ofertados contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo de: (mínimo de 12 (doze) meses) (Preenchimento obrigatório pela licitante) meses, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais da JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia acima oferecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial nº 08 – Processo 2251003 000 014/2006.

Declaramos que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, peças, materiais, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o material/produto será entregue no Serviço de Almoxarifado da JUCEMG, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _______dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irreajustáveis.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Serviço de Almoxarifado da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 – 8º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

∃dital.	
vel, todos os termos, condições e norm e submetendo sem qualquer ressalva.	nas estabelecidas no Edita
, de	de 2006.
١	vel, todos os termos, condições e norn e submetendo sem qualquer ressalva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante:
CNPJ da Empresa Licitante:
Em atendimento ao disposto no subitem 7.1 "d" do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta
empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Local e Data:
Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA	INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO)	PAG.:
GOVERNO DO ES	STADO DE MINAS GERAIS	DATA:/_	<i></i>
AUTORIZAÇÃO	DE FORNECIMENTO	ORGÃO/ANO: 225	0/2006
Processo: 225100			
Modalidade	: PR - PREGÃO PRESENCIAL N	№ 08/2006	
Órgão/Entidade	: JUNTA COMERCIAL DO ESTAD	OO DE MINAS GERA	AIS
Unidade de Comp	ra: 2251003 – SERVIÇO DE COMP	RAS E CONTRATO	S/JUCEMG
CNPJ : 17.4	86.275/0001-80		
SENHOR FORNE	CEDOR:		
	rança bancária, os nossos pa direto para sua Conta Corrent		efetuados através de Ordem
Fornecedor:		_ CNPJ:	- _
Endereço :			
TEL: ()	FAX: ()		
CNPJ	:		

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>

LICITAÇÃO/JUCEMG PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	GOVERNO		ADO DE ADMINISTI EMINAS GERAIS ECIMENTO	RAÇAO DATA: ORGÃO/ANO: 229	PAG.: _// 50/2006			
 Modal Órgão Unida CNPJ SENH Não	sso: 2251003 000 (lidade : PR b/Entidade : JU de de Compra: 22 : 17. IOR FORNECEDO emitir Cobranç agamento diret	Relatório não pos REGÃO PRESENO INTA COMERCIA 251003 – SERVIÇ 486.275/0001-80 DR: a bancária, os	ssue anexos) CIAL Nº 08/2006 AL DO ESTADO DE O DE COMPRAS E nossos pagame	MINAS GERAIS CONTRATOS/JUCEM				
	ITEM DE C		QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
0001	Valor total por ex		,)				
	Especificação su	cinta:						
	Complemento:			;				
				_				
		Valor total da au Valor total por ea (itorização : xtenso:	,)			
Unida	ro do Empenho: _ de Executora : _		Dat	a do Empenho:				
Valor	alor da Operação : ICMS a Recuperar:							

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 - PROCESSO 2251003 000 014 /2006 AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E COMPONENTES ELÉTRICOS

ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO D GOVERNO DO ESTADO DE MINA	S GERAIS	DATA	PAG.: A:/_/	
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMEN	10	ORGÃO/ANO:	2250/2006	
Processo: 2251003 000 014 /2006 (Relatório não possue and				
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE CNPJ : 17.486.275/0001-80	ESTADO DE MI		CEMG	
SENHOR FORNECEDOR: Não emitir Cobrança bancária, os noss de Pagamento direto para sua Conta Co		tos são efetu	ıados através	de Ordem
CO 1. Garantia: 12 (DOZE) MESES A 2. Assistência Técnica:	NDIÇÕES PARA A PARTIR DO R	A ENTREGA ECEBIMENTO	DEFINITIVO	
 Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS CORR Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIA As Notas Fiscais deverão ser emitidas em no JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS 	S CORRIDOS A ome de:		IMENTO DEFINI	ITIVO
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplêr fornecedor as seguintes penalidades:		a entrega do ma	aterial acarretara	ao
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da sobre o valor da adjudicação, artigo 86, 87 e 88	penalidade já de	escrita, multa de	e 10% também ca	
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS	GERAIS			
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela 101/2005 que deverá atestar o recebimento do anexo I, que é parte integrante desta Autorização	Comissão de Re material no corp	oo ou no verso d		
9. A data de recebimento do bem constituirá fat proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, neste instrumento.	or para atestar o	o cumprimento d		
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida suas alterações.	pela lei federal	n. 8.666, de 21 d	de junho de 1993	3, com
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e der emitido por este órgão/entidade.	nais normas apl	licáveis, estando	o vinculado ao en	npenho
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao rec integralmente com os termos nela contidos e co				
	de	c	de	

Assinatura

Aprovação pela Unidade de Compra